



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2025.

Ofício nº 4832/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 154/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 154/2025, de autoria dos membros da Comissão Permanente de Saúde, Esporte e Proteção Animal, Vereadores Bosco Foz, Professora Marcia Bachixte e Balbinot, encaminhado pelo Ofício nº 418/2025-GP, de 9 de abril de 2025, dessa Casa de Leis, sobre o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), remetemos a manifestação da Diretoria de Atenção Primária, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 29117, de 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIAT / SUPERVISÃO TÉCNICA DE TERRITÓRIO, RECURSOS E POLÍTICAS DE EQUIDADE	Data: 22/04/2025
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 29117/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 154/2025	

Prezados,

Vimos respeitosamente por meio deste em resposta ao memorando interno 27576/2025 acerca do Requerimento Nº 154/2025 informar que:

Primeiramente gostaríamos de destacar que conforme a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de Abril de 2024 o Programa Saúde na Hora foi revogado. Dessa forma, o financiamento para garantia de horários estendidos em Unidades Básicas de Saúde não são mais realizados pelo Ministério da Saúde sendo de responsabilidade dos municípios a manutenção do mesmo.

- Relação das UBS que aderiram ao Programa Saúde na Hora, indicando: Horários de funcionamento (início e término por dia da semana);

Em anexo apresentamos os credenciamentos solicitados de Unidade Básica de Saúde do dito programa quando o mesmo foi lançado.

Naquele momento, foram selecionadas Unidades Básicas de Saúde com mais de 2 equipes de saúde da família, totalizando à época 25 Unidades Básicas de Saúde. Com 1 UBS funcionando de segunda a sexta das 7h às 22h e 24 UBS funcionando de segunda a sexta das 7h às 19h.

- Modalidade adotada (60h simplificado, 60h com Saúde Bucal, 75h com Saúde Bucal); Número de equipes de Saúde da Família, Atenção Primária e Saúde Bucal por unidade;

Estas informações se encontram disponibilizadas nos termos de adesão em anexo.



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- Detalhes sobre metas de cobertura populacional e critérios para ampliação do horário de atendimento, conforme previsto no Programa; Dados sobre monitoramento do cumprimento das cargas horárias pelas equipes (ex.: sistemas utilizados, relatórios de fiscalização);

Os monitoramentos relacionados aos indicadores de desempenho eram monitorados pelo próprio Ministério da Saúde o qual realizava os repasses financeiros quando as Unidades de Saúde cumpriam com as metas selecionadas pelo programa.

Para garantir o cumprimento das cargas horárias temos o setor de RH responsável pelo monitoramento dessas informações. Destacamos que caso o servidor não cumpra com sua carga horária de forma adequada o mesmo pode ser descontado em seu vencimento essa hora atraso/falta.

- Informações sobre ações de educação permanente para profissionais das UBS, especialmente aquelas vinculadas ao horário estendido;

Para garantir que todos os profissionais possam ser capacitados são disponibilizados sempre dois horários de educação permanente. Dessa forma os profissionais podem comparecer dentro do horário de trabalho dos mesmos.

- Explicações sobre como o município garante a continuidade dos serviços em todos os turnos.

Atualmente, considerando a revogação da Portaria que institui o programa, o município garante com recursos próprios a manutenção de profissionais em todos os turnos de funcionamento das UBS para garantir acesso aos pacientes. Sendo assim, atualmente as 28 Unidades Básicas de Saúde de Foz do Iguaçu funcionam da seguinte forma:



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

DISTRITO SANITÁRIO	UNIDADE DE SAÚDE	EQUIPES	DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
LESTE	CAMPOS DO IGUAÇU	5 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	PORTAL DA FOZ	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	MORUMBI 2	6 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 22:00
	MORUMBI 3	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	JARDIM SP 1	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
		CNAR	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	JARDIM SP 2	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
OESTE	SÃO ROQUE	2 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	VILA YOLANDA	5 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	JARDIM AMÉRICA	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	MARACANÃ	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	VILA ADRIANA	1 EQUIPE	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 13:00
NORTE	PARQUE PRESIDENTE	1 EQUIPE	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 13:00
	AKLP	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	VILA C NOVA	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	VILA C	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	JARDIM CURITIBANO	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	JUPIRA	1 EQUIPE	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 13:00
	CIDADE NOVA	6 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 22:00
SUL	PORTO BELO	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	PROFILURB 1	2 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	PROFILURB 2	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	CARIMÃ	2 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
NORDESTE	OURO VERDE	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	SÃO JOÃO	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	SOL DE MAIO	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	TRÊS LAGOAS	2 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	TRÊS BANDEIRAS	3 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00
	LAGOA DOURADA	4 EQUIPES	SEGUNDA A SEXTA FEIRA	7:00 ÀS 19:00



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



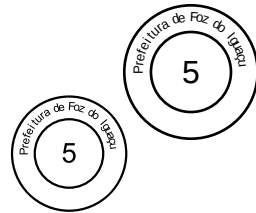
8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



Sem mais para o momento,



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

Intenção de Adesão

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido.

Este termo de compromisso contempla as USF cujo gestor indicou a intenção de adesão e está condicionado ao credenciamento e implantação das novas equipes necessárias para o cumprimento do quantitativo mínimo de equipes exigido pelo Programa.

Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.1 – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das USF, devidamente registrado no CNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12h (USF 60h) ou 15h (USF 75h) durante 5 dias úteis da semana. Excepcionalmente será permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, desde que no formato 60h sejam asseguradas 11h ininterruptas de funcionamento de segunda a sexta-feira e no formato USF 75h sejam asseguradas 14 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-AB/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- j. Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da USF;
- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante o turno estendido;
- m. Garantir a identidade visual da UBS sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme guia de sinalização que será indicado pelo Programa.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

Grupo	Indicadores Essenciais
Utilização	Percentual de atendimentos de consulta de demanda espontânea no turno.
	Número de atendimentos de médicos realizados no horário estendido em três turnos.
	Número de atendimentos de enfermeiros realizados no horário estendido em três turnos.
	Número de atendimentos de Cirurgiões-dentistas realizados no horário estendido ¹ em três turnos.
	Número de testes rápidos para as Infecções Sexualmente Transmissíveis (Sífilis, HIV e Hepatites).
	Média de atendimentos de médicos por pessoa cadastrada.
	Média de atendimentos de cirurgiões-dentistas por pessoa cadastrada.
	Média de atendimentos de enfermeiro por pessoa cadastrada.
Resultado	Percentual de encaminhamentos no horário estendido para serviço especializado ² .
	Proporção de altas, no tratamento odontológico com relação à primeira consulta odontológica ¹ .

¹Somente o formato USF 60h com saúde bucal e USF 75h com saúde bucal

²Somente após a integração do SISAB com os Sistemas de Regulação

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

Indicadores de Monitoramento	
1	População cadastrada pelas equipes da USF.
2	Proporção de pessoas residentes no território adstrito atendidas no turno.
3	Proporção de atendimentos de usuários residentes fora de área adstrita no turno.
4	Percentual de atendimentos de consulta agendada no turno.



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

5	Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero.
6	Número de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal na Atenção Primária à Saúde.
7	Cobertura da vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
8	Cobertura da vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
9	Cobertura da vacina Tríplice Viral em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
10	Cobertura da vacina Pneumocócica em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
11	Cobertura da vacina Poliomielite em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.

Constará no documento instrutivo do Programa, a ser publicado pelo Ministério da Saúde, a ficha de qualificação dos indicadores de desempenho e monitoramento do Programa, sendo esses relacionados à melhoria do acesso, da abrangência da oferta de serviços, da produtividade e da resolutividade da APS.

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO				
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES	CREDENCIAMENTO SOLICITADO	CONDIÇÃO
2593998 - UBS PORTO BELO	Intenção de adesão ao formato USF com 60 horas	0000384704 - PORTO BELO 0000384720 - PORTO BELO 0000384712 - PORTO BELO	1 Equipe (s) de Saúde da Família 0 Equipe (s) de Saúde Bucal	A adesão deste estabelecimento está condicionada ao credenciamento e implantação das nova(s) equipe(s).
2673134 - UBS CIDADE NOVA	Intenção de adesão ao formato USF com 75 horas com saúde bucal	0001683608 - 0001683594 - 0001683624 - 0001683616 - 0002012057 - 0000384992 - CIDADE NOVA 0000384984 - CIDADE NOVA	4 Equipe (s) de Saúde da Família 1 Equipe (s) de Saúde Bucal	A adesão deste estabelecimento está condicionada ao credenciamento e implantação das nova(s) equipe(s).

FOZ DO IGUAÇU/PR, 09 de Julho de 2019

NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.I – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
2672987 - UBS VILA C	USF com 60 horas com saúde bucal	0000384852 - VILA C LESTE 0002018497 - 0000384836 - VILA C SAO SEBASTIAO 0002018543 - 0000384844 - VILA C VELHA
2594013 - UBS MORUMBI III	USF com 60 horas com saúde bucal	0000384747 - MORUMBI III 0000384755 - MORUMBI III 0000384763 - MORUMBI III (IMPLANTACAO) 0002026023 - 0002026139 - 0000384771 - MORUMBI III
3448363 - UBS PADRE MONTI	USF com 60 horas	0000385107 - POLIAMBULATORIO PADRE MONTI 0000384682 - CAIC PORTO MEIRA 0000384690 - CAIC PORTO MEIRA
5133815 - UBS JARDIM SAO PAULO II	USF com 60 horas	0000385174 - USF JARDIM SAO PAULO II (NOVA) 0000385182 - USF JARDIM SAO PAULO II (NOVA) 0000385166 - JARDIM SAO PAULO II (NOVA)

FOZ DO IGUAÇU/PR, 08 de Julho de 2019

NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.I – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
 Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
 Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
3841626 - UBS VILA C NOVA	USF com 60 horas com saúde bucal	0000385123 - VILA C NOVA B. VISTA NORTE H1 0000385115 - VILA C NOVA 0002016591 - 0002016613 - 0000385131 - VILA C BELA VISTA NORTE H2

FOZ DO IGUAÇU/PR, 11 de Julho de 2019

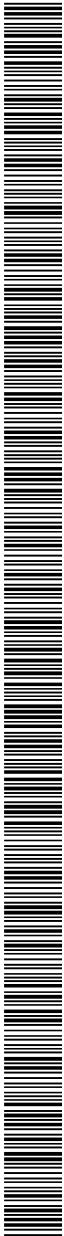
NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.1 – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
2593920 - UBS VILA YOLANDA	USF com 60 horas	0002072653 - EQUIPE 3 0002072661 - EQUIPE 4 0002072645 - EQUIPE 2
2673010 - UBS JARDIM AMERICA	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000384909 - EQUIPE 1 0002072351 - EQUIPE 2

FOZ DO IGUAÇU/PR, 02 de Fevereiro de 2022

ROSA MARIA JERONYMO LIMA
CPF: 42448620482



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.I – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
2672960 - UBS JARDIM SAO PAULO	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000384801 - EQUIPE 1 0000384798 - EQUIPE 2
2673037 - UBS TRES LAGOAS	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000384941 - EQUIPE 2 0000384933 - EQUIPE 1
2673126 - UBS SOL DE MAIO	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000384976 - EQUIPE 2 0000384968 - EQUIPE 1
2673150 - UBS TRES BANDEIRAS	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000385026 - EQUIPE 2 0000385034 - EQUIPE 1
2593890 - UBS PROFILURB I	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000384615 - EQUIPE 2 0000384623 - EQUIPE 1
7367341 - UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0000385077 - EQUIPE 1 0000385042 - EQUIPE 2
9871314 - USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS	USF ou UBS 60 horas Simplificado	0001685201 - EQUIPE 2 0001685198 - EQUIPE 1

FOZ DO IGUAÇU/PR, 09 de Setembro de 2021

ROSA MARIA JERONYMO LIMA
CPF: 42448620482



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.1 – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
3841626 - UBS VILA C NOVA	USF com 60 horas com saúde bucal	0000385123 - VILA C NOVA B. VISTA NORTE H1 0000385115 - VILA C NOVA 0002016591 - 0002016613 - 0000385131 - VILA C BELA VISTA NORTE H2

FOZ DO IGUAÇU/PR, 11 de Julho de 2019

NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Programa Saúde na Hora
TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

CÓDIGO IBGE: 410830 MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido. Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.1 – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município ou Distrito Federal;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das UBS ou USF, devidamente registrado no SCNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 15 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira; ou ininterruptamente 11 horas diárias para as modalidades de funcionamento 60 horas e 14 horas diárias para a modalidade de funcionamento 75 horas, de segunda a sexta-feira, sendo permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-APS/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde, com exceção para a modalidade de funcionamento 60 horas simplificada, para a qual haverá o prazo de 12 competências SCNES para utilização ou implantação do Prontuário Eletrônico;
- Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da UBS ou USF;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante todo o período de funcionamento da UBS ou USF;
- m. Garantir a identidade visual da USF sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme Manual de Uso de Marca, disponível no site <http://aps.saude.gov.br/ape/saudehora>.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das UBS ou USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das UBS ou USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para UBS ou USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF, eAP e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO		
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES
2672987 - UBS VILA C	USF com 60 horas com saúde bucal	0000384852 - VILA C LESTE 0002018497 - 0000384836 - VILA C SAO SEBASTIAO 0002018543 - 0000384844 - VILA C VELHA
2594013 - UBS MORUMBI III	USF com 60 horas com saúde bucal	0000384747 - MORUMBI III 0000384755 - MORUMBI III 0000384763 - MORUMBI III (IMPLANTACAO) 0002026023 - 0002026139 - 0000384771 - MORUMBI III
3448363 - UBS PADRE MONTI	USF com 60 horas	0000385107 - POLIAMBULATORIO PADRE MONTI 0000384682 - CAIC PORTO MEIRA 0000384690 - CAIC PORTO MEIRA
5133815 - UBS JARDIM SAO PAULO II	USF com 60 horas	0000385174 - USF JARDIM SAO PAULO II (NOVA) 0000385182 - USF JARDIM SAO PAULO II (NOVA) 0000385166 - JARDIM SAO PAULO II (NOVA)

FOZ DO IGUAÇU/PR, 08 de Julho de 2019

NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Programa Saúde na Hora TERMO DE COMPROMISSO GESTOR

Intenção de Adesão

CÓDIGO IBGE: 410830 **MUNICÍPIO:** FOZ DO IGUAÇU / PR

Ao aderir ao Programa Saúde na Hora, o município assume compromisso voltado à ampliação do acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) conforme disposto na PNAB, por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS), também referidas neste documento como Unidade de Saúde da Família (USF), com horário estendido.

Este termo de compromisso contempla as USF cujo gestor indicou a intenção de adesão e está condicionado ao credenciamento e implantação das novas equipes necessárias para o cumprimento do quantitativo mínimo de equipes exigido pelo Programa.

Nesse sentido, são compromissos dos gestores municipal, estadual e federal:

I - Compromissos

I.1 – Compromissos do Município/Distrito Federal:

- Garantir a composição mínima das Equipes da Estratégia Saúde da Família (eSF) e Equipes de Saúde Bucal (eSB) selecionadas para participar do Programa, com seus profissionais devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- Não diminuir o número de eSF e eSB no município;
- Assegurar a ampliação do horário de funcionamento das USF, devidamente registrado no CNES, de modo que funcionem ininterruptamente 12h (USF 60h) ou 15h (USF 75h) durante 5 dias úteis da semana. Excepcionalmente será permitido o funcionamento aos sábados e/ou domingos, desde que no formato 60h sejam asseguradas 11h ininterruptas de funcionamento de segunda a sexta-feira e no formato USF 75h sejam asseguradas 14 horas diárias ininterruptas de segunda a sexta-feira, possibilitando maior acesso aos usuários dos serviços de saúde que não conseguem acessá-los em horário convencional;
- Garantir o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximo aos locais de residência ou trabalho dos cidadãos;
- Garantir oferta dos mesmos serviços de APS durante todo o período de funcionamento da USF;
- Garantir ampliação do acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, como imunização, pré-natal, puericultura, consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, grupos terapêuticos e de educação em saúde, visitas e atendimentos domiciliares, procedimentos, coleta de exames na USF, entre outras ações, por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população;
- Garantir retaguarda da Rede de Atenção à Saúde conforme necessidade local;
- Estimular a redução do volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Utilizar Prontuário Eletrônico, preferencialmente o eSUS-AB/PEC ou outros sistemas que atendam o modelo de informação definido pelo Ministério da Saúde;



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

- j. Garantir infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para o pleno funcionamento da USF;
- k. Garantir que a população esteja informada sobre o funcionamento do serviço em horário estendido;
- l. Garantir atendimento de demanda espontânea durante o turno estendido;
- m. Garantir a identidade visual da UBS sinalizando o horário de funcionamento e oferta de serviços conforme guia de sinalização que será indicado pelo Programa.

I.II – Compromissos do Estado:

- a. Apoiar os municípios na implementação do Programa, para potencializar os processos de melhoria do acesso na APS;
- b. Apoiar os municípios na reorganização das USF participantes do Programa;
- c. Monitorar e avaliar os processos de qualificação da APS, o repasse de recurso do Programa e o painel de indicadores definidos;
- d. Apoiar nas ofertas de qualificação e educação permanente na APS;
- e. Agregar benefícios financeiros próprios do tesouro Estadual;
- f. Estimular e promover o intercâmbio de experiências entre os diversos municípios, para disseminar tecnologias e conhecimentos voltados para a melhoria do acesso e da integralidade na APS.

I.III – Compromissos da União:

- a. Assegurar a efetiva implementação do Programa no âmbito do Distrito Federal e dos municípios;
- b. Transferir regularmente os recursos referentes ao Programa Saúde na Hora, de acordo com as regras de financiamento;
- c. Efetuar a análise do cumprimento das condições de adesão e de permanência das USF no Programa;
- d. Dar publicidade sobre a regulamentação e funcionamento do Programa por meio de atos normativos e documentos técnicos;
- e. Promover processos de apoio para subsidiar a implantação do Programa;
- f. Implantar processo regular de monitoramento e avaliação para acompanhamento do repasse mensal e dos resultados do Programa.

II - Ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF

São consideradas ações e serviços essenciais a serem ofertadas pelas USF aderidas ao Programa Saúde na Hora:

Ações	Acolhimento com classificação de risco
	Consultas médicas
	Consultas de enfermagem
	Consultas odontológicas
	Imunização (calendário vacinal completo)
	Grupos terapêuticos e de educação em saúde
	Dispensação de medicamentos, incluindo antibióticos e RENAME*
	Cadastro da população
	Visita e atendimento domiciliar
	Exames, procedimentos e pequenas cirurgias



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

*Obrigatório para USF 75h com saúde bucal, opcional para USF 60h com ou sem saúde bucal.

III - Indicadores

III.I - Indicadores essenciais: vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF e eSB selecionadas para participar do Programa, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa.

Grupo	Indicadores Essenciais
Utilização	Percentual de atendimentos de consulta de demanda espontânea no turno.
	Número de atendimentos de médicos realizados no horário estendido em três turnos.
	Número de atendimentos de enfermeiros realizados no horário estendido em três turnos.
	Número de atendimentos de Cirurgiões-dentistas realizados no horário estendido ¹ em três turnos.
	Número de testes rápidos para as Infecções Sexualmente Transmissíveis (Sífilis, HIV e Hepatites).
	Média de atendimentos de médicos por pessoa cadastrada.
	Média de atendimentos de cirurgiões-dentistas por pessoa cadastrada.
	Média de atendimentos de enfermeiro por pessoa cadastrada.
Resultado	Percentual de encaminhamentos no horário estendido para serviço especializado ² .
	Proporção de altas, no tratamento odontológico com relação à primeira consulta odontológica ¹ .

¹Somente o formato USF 60h com saúde bucal e USF 75h com saúde bucal

²Somente após a integração do SISAB com os Sistemas de Regulação

III.II - Indicadores de monitoramento: acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados pelas eSF/eSB selecionadas para participar do Programa, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa

Indicadores de Monitoramento	
1	População cadastrada pelas equipes da USF.
2	Proporção de pessoas residentes no território adstrito atendidas no turno.
3	Proporção de atendimentos de usuários residentes fora de área adstrita no turno.
4	Percentual de atendimentos de consulta agendada no turno.



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.fz.ig.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

5	Razão de coleta de material citopatológico do colo do útero.
6	Número de gestantes com seis ou mais consultas de pré-natal na Atenção Primária à Saúde.
7	Cobertura da vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
8	Cobertura da vacina Febre Amarela em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
9	Cobertura da vacina Tríplice Viral em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
10	Cobertura da vacina Pneumocócica em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.
11	Cobertura da vacina Poliomielite em crianças menores de 1 ano de idade na população cadastrada na USF.

Constará no documento instrutivo do Programa, a ser publicado pelo Ministério da Saúde, a ficha de qualificação dos indicadores de desempenho e monitoramento do Programa, sendo esses relacionados à melhoria do acesso, da abrangência da oferta de serviços, da produtividade e da resolutividade da APS.

A aprovação dos compromissos especificados neste Termo por parte do Ministério da Saúde será oficializada por meio de portaria de homologação de adesão do município, a ser publicada na Imprensa Oficial.

LISTA DE ESTABELECIMENTOS PARA A ADESÃO				
CNES DA USF	TIPO DA ADESÃO	EQUIPES	CREDENCIAMENTO SOLICITADO	CONDIÇÃO
2593998 - UBS PORTO BELO	Intenção de adesão ao formato USF com 60 horas	0000384704 - PORTO BELO 0000384720 - PORTO BELO 0000384712 - PORTO BELO	1 Equipe (s) de Saúde da Família 0 Equipe (s) de Saúde Bucal	A adesão deste estabelecimento está condicionada ao credenciamento e implantação das nova(s) equipe(s).
2673134 - UBS CIDADE NOVA	Intenção de adesão ao formato USF com 75 horas com saúde bucal	0001683608 - 0001683594 - 0001683624 - 0001683616 - 0002012057 - 0000384992 - CIDADE NOVA 0000384984 - CIDADE NOVA	4 Equipe (s) de Saúde da Família 1 Equipe (s) de Saúde Bucal	A adesão deste estabelecimento está condicionada ao credenciamento e implantação das nova(s) equipe(s).

FOZ DO IGUAÇU/PR, 09 de Julho de 2019

NILTON APARECIDO BOBATO
CPF: 64806103934



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 22/04/2025 às 16:08:59 e FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 22/04/2025 às 16:12:47
Documento Código: 8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 24/04/2025 às 12:08:51
Documento Código: 8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>



8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **29.130/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 154/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8f85ee5b-cd16-4399-bad3-f7794ccc02d5

Hash do Documento

78683B8B57E344871D4FDCB40FBE2E4FE03251E4F4A566DB177EA7153801925E

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 29117/2025.pdf - **2838a0c3-e5cd-4567-942c-3532a5b25bda**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 22/04/2025 16:08:59 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 22/04/2025 16:12:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.832/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 154/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8fe2d681-f451-4005-a37c-aeb5a271105f

Hash do Documento

08D0A2AF41D3B10A7F417542B8974966DF1A6BBB3290CB8442FBB56D0982481C

Anexos

REQ 154-2025.pdf - **2e7e4c37-9b16-4c34-b3e9-3b240c927d4d**

RESPOSTA REQ 154-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 29130-2025 - SMSA ANEXO_COMPRESSED.pdf -
574f014f-70b0-4c09-bf29-5a1f922c4163

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 24/04/2025 12:08:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

